



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRA APARECIDA GAMA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 551

DE 30 DE ABRIL DE 2014

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – ISENTA A
CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS DE
RESPONSABILIDADE PELO FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO NA LINHA
SOCIAL RIO NITERÓI EM 06 DE DEZEMBRO
DE 2012.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.139/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

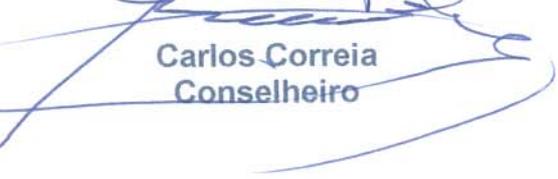
Art. 1º - Isentar a Concessionária CCR BARCAS pelo Fato Relevante da Operação na Linha Social Rio-Niterói em 06 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Determinar que a Concessionária CCR BARCAS apresente, no prazo máximo de 30(trinta) dias, um programa de prevenção detalhado para corrigir problemas nos reversíveis de todas as embarcações.

Art. 3º - Após o trânsito e julgado, arquivar o presente feito.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Carlos Correia
Conselheiro


Luciene Marchi
Conselheira


Arthur Bastos
Conselheiro


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento